



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA OLINDA E VINCULADA DE
ALTANEIRA**

Ofício nº 0038/2021/PmJNOL

Altaneira, 01 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTANEIRA
Altaneira/CE.

Assunto: Requisição de informações/documentos.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, visando instruir o procedimento nº 06.2018.00002475-1, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ requisita¹ a Vossa Excelência, no prazo de 10 (dez), cópia da lei municipal que regulamentava o programa social 'CARTÃO MÃE' no município de Altaneira nos idos de 2016, bem como informações sobre eventual procedimento investigativo instaurado em 2016 acerca do cancelamento do referido programa social em desfavor da ex-secretária de Assistência Social do Município de Altaneira, Maria Audilene Fernandes Souza.

Nada mais havendo no momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira de Lira
Promotor de Justiça

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 052/2021

Data: 02 / 02 / 2021

Servido Responsável

¹ O não atendimento ou retardo no fornecimento de quaisquer dados requisitados pelo Ministério Público, no âmbito de suas atribuições legais, configura os crimes do art. 10, da Lei nº 7.347/85, e art. 319, do Código Penal Brasileiro, além de incorrer em ato de improbidade administrativa, previsto no inciso II, art. 11, da Lei 8.429/92.